

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer,

Ordenador da Despesa: Luiz Vicente Paglia Junior

Objeto: Aquisição de lanches para serem utilizados nas escolinhas esportivas do projeto Construindo o Futuro através do Esporte e da Dança vinculado com a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

Justificativa: Tem o presente a finalidade de justificar o fornecimento dos materiais de consumo, para suprir as necessidades do Projeto Construindo o Futuro através do Esporte e da Dança. Estes lanches visa atender as necessidades das crianças e adolescentes carentes que participam e dar continuidade nos treinamentos das oficinas esportivas através do convênio firmado com o Governo do Estado através do FIA – Termo de Convênio 2024TR2125.

Descrição da solução como um todo: A solução é abrir processo licitatório sendo de vantajosidade para a administração e para suprir a necessidade de fornecimento de lanches a ser servido as crianças após aos treinamentos, através do convênio firmado.

Requisitos da Habilitação e Critério de Julgamento: HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);,

Critério de Seleção do Fornecedor: O critério se dará por pregão pelo menor preço global.

Condições de Garantia/Assistência Técnica: Os lanches a serem fornecidos devem estar em condições de consumo sendo feitos no dia da entrega e com todas certificações exigidas pelo órgão regulador.

Valor Estimado: O valor estimado para o fornecimento dos lanches é de R\$ 241.000,00

Dotações Orçamentárias: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Red: 94 Fonte 1364 – Elemento: 33903099

Prazo de Validade do Processo: Agosto de 2026

Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato: O responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato serão o gestor da pasta Luiz Vicente Paglia Junior, bem como o fiscal Sandro Claro Pedrozo – e-mail – esportes.coord@xanxere.sc.gov.br Telefone (49) 34418509, conforme memorando em anexo.

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 012/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. A nota fiscal deve vir com os dados do convênio no corpo da nota (Observações).

Prazo e Local de Entrega: Para entrega dos itens salientamos que os mesmos serão entregues diariamente de segunda a sábado conforme demanda de treinos e atletas sendo que o responsável ficará de repassar os quantitativos diários e se houver alteração por qualquer motivo ficará a cargo do mesmo repassar com antecedência de 48 hs para o fornecedor. O local de entrega será na Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer cito na Rua Itá s/n, Bairro dos Esportes anexo a Arena Ivo Sguissardi.

Parcelas: Não há necessidade de parcelamento dos itens; Diferente de bens duráveis, o fornecimento de gêneros alimentícios e lanches prontos para o público infantil exige um rigoroso controle de logística e padronização. Opta-se pelo não parcelamento do objeto pelos seguintes motivos:

- Economia de Escala: A concentração do volume total (20.000 unidades) em um único processo licitatório atrai fornecedores com maior capacidade operacional,

permitindo a obtenção de preços de atacado significativamente inferiores aos praticados em compras fracionadas.

- **Padronização Nutricional e Fitossanitária:** A aquisição centralizada garante que todas as crianças recebam produtos com o mesmo padrão de qualidade, marca e valor nutricional durante todo o período, facilitando a fiscalização por parte da do setor responsável e dos órgãos de controle.
- **Logística e Eficiência Administrativa:** O fracionamento em diversos processos geraria um aumento desnecessário no custo operacional da administração (abertura de novos editais, empenhos e contratos), além de elevar o custo do frete por parte do fornecedor, o que fatalmente seria repassado ao preço unitário do produto.
- **Segurança Alimentar:** A centralização em um único fornecedor especializado permite um canal direto e ágil para substituições eventuais e acompanhamento da validade dos produtos, mitigando riscos de desabastecimento em períodos críticos.

3. **CONCLUSÃO:** Diante do exposto, a aglutinação dos itens em lote único revela-se a estratégia mais vantajosa para o interesse público, garantindo o melhor preço e a segurança alimentar necessária ao atendimento das crianças

Obrigações da Contratada:

- a) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de **substituição imediata**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- b) Nos lanches, a empresa vencedora deverá fornecer sanduiche feitos e entregues no dia, a fruta deve estar em condições de consumo e o suco dentro do prazo de validade;
- c) Entregar os lanches com pontualidade em estrita conformidade com as especificações;
- d) Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a entrega dos itens licitados;
- e) Fornecer as notas fiscais, conforme solicitado com as devidas informações do convênio. Fornecer produto e prestar o serviço autorizado dentro do prazo estabelecido e nas conformidades do edital
- f) **Diante dos impactos ambientais:**

DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

1. Gestão de Resíduos e Embalagens:

O FORNECEDOR deverá priorizar a utilização de embalagens primárias (contato direto com o lanche) fabricadas com materiais recicláveis, biodegradáveis ou de papel de reflorestamento, visando a redução do descarte de plásticos de uso único, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

2. Logística Reversa:

As embalagens secundárias (caixas de papelão, grades plásticas ou contentores) utilizadas para o transporte dos 20.000 lanches deverão ser, obrigatoriamente, reutilizáveis ou recolhidas pelo fornecedor no ato da entrega subsequente, sob pena de notificação por acúmulo indevido de resíduos na unidade de recebimento.

3. Redução da Pegada de Carbono (Logística):

Visando a mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), o cronograma de entregas deverá ser otimizado para minimizar o número de viagens, preferenciando veículos com manutenção em dia e, sempre que possível, o uso de combustíveis menos poluentes (Biodiesel/Etanol).

4. Combate ao Desperdício:

Para as frutas in natura, o FORNECEDOR deverá garantir o grau de maturação adequado para o consumo imediato pelas crianças, evitando perdas por degradação precoce. Frutas com danos físicos que impeçam o consumo integral deverão ser substituídas imediatamente para evitar a geração de resíduo orgânico evitável.

g) 5. Educação Ambiental:

O FORNECEDOR poderá, em conjunto com a contratante, fornecer informativos breves nas embalagens sobre o descarte correto do resíduo (ex: separação do plástico do suco e da casca da fruta), incentivando a coleta seletiva no ambiente institucional.

Obrigações da Contratante: Apresentar a autorização de fornecimento, especificando o local e horário a ser entregues os itens;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, por servidor especialmente designado conforme memorando;

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital

Fiscalizar a qualidade dos materiais entregues, podendo a mesma em qualquer tempo, por a prova e até rejeitar os materiais que estiverem em desacordo com o especificado;

Esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação do objeto;

Notificar por escrito toda e qualquer irregularidade durante a entrega e consumo dos lanches

Xanxere/SC, 12 de Março de 2026.

Luiz Vicente Paglia Junior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Elessandra da Rosa
Agente de Contratação